PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

Reconhece como de relevante interesse comunitário e de importância social para as comunidades rurais, áreas, locais e atividades que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de relevante interesse comunitário e de importância social para as comunidades rurais, as áreas e locais de convívio social, como sedes de associação de bairro, centros religiosos e equipamentos públicos de lazer, esportivos e culturais e outros de convívio social existentes nos bairros rurais do Município.
Parágrafo único. Fica, da mesma forma, reconhecida de relevante interesse comunitário, as atividades realizadas em estabelecimentos comerciais, regionalmente denominados de "vendas", que se caracterizam por ser um local importante para o suprimento das necessidades dos moradores, mas também de lazer e interação social nas comunidades rurais.

Art. 2º. O reconhecimento de que dispõe esta lei, decorre da importância que estas áreas e locais possuem para as comunidades locais, sendo ambientes de interação social, lazer, prática esportiva, culto religioso, entre outras atividades relevantes para a saúde física e mental da população rural.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal deverá priorizar o cuidado das áreas públicas em que estiverem inseridos os locais identificados por esta Lei, podendo destinar recursos e realizar investimentos para a melhoria da infraestrutura existente.

Art. 4º. Os bens de que tratam esta lei, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, poderão ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamentos, ou de outros procedimentos administrativos pertinentes.

Pedralva/MG, 20 de 05 de 2024.

Matheus Bustamante Gomes
Vereador – PRD

Cláudio de Lima Lopes
Vereador – PDT

RECEBEMOS
Em 20 / 05 / 2024.
Horas: 15 : 00
Protocolo: 350 / 2024.
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,

É com satisfação que cumprimento os Nobres Vereadores e Vereadoras nesta E. Casa, oportunidade em que apresentamos Projeto de Lei que reconhece como de relevante interesse comunitário e de importância social para as comunidades rurais, áreas, locais e atividades de interação social nos bairros rurais.

Ás áreas, locais e atividades que são identificados no presente projeto de lei, são imprescindíveis para a saúde física e mental dos moradores dos bairros rurais, como também, garantem o suprimento das necessidades básicas do locais, e por isso, o reconhecimento de sua relevância para estas comunidades se mostra conveniente, de modo a também garatir que inventimentos públicos feitos para a melhoria das infraestruturas existentes possam ser respaldados de forma expressa e formal.

Assim, que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores e Vereadoras, as expressões do nosso apreço e consideração.

Pedralva/MG, 20 de maio de 2024.

Matheus Bustamante Gomes
Vereador – PRD

Cláudio de Lima Lopes
Vereador – PDT

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador – PT